



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, TERÇA - FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 - Nº 563



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 069/2024 AOS 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL DE 29 DE MARÇO DE 2024 – SEXTA-FEIRA SANTA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei – e sob demais prerrogativas existentes –, com supedâneo nos artigos 15 (inciso I), 60, 69, 70 (incisos II, VI e XII), 85 e 95 (inciso I, constantes da Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, e:

CONSIDERANDO se tratar a data de 29 (vinte e nove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), estabelecida como "Sexta-feira Santa" quando em âmbito nacional é um feriado religioso cristão que relembra a crucificação de Jesus Cristo e sua morte no calvário.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR ponto facultativo no dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Quinta-feira Santa.

Art. 2º - DECRETAR feriado no dia 29 (vinte e nove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) – Sexta-feira Santa, portanto nulidade em expedientes no universo geral da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Parágrafo único – São mantidas, contudo, as escalas, turnos, plantões e demais horários concernentes a serviço de essencialidades e urgências, sejam no âmbito da saúde, da ETA ou correlatados.

Art. 3º - É retomada a normalidade de expedientes de trabalhos na data de 1º (primeiro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), segunda-feira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 (vinte e cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROTOCOLO Nº 002/2024 OBJETO: Contratação de Serviço especializado de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Delta do Tocantins, CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS CNPJ 15.449.632/0001-04 CONTRATADO: WITAL NETO BORGES DE SOUSA – ALPHA ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ nº 43.001.153/0001-66. VIGÊNCIA: 11 MESES. VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.320,00

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 018/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender as necessidades do fundo de saúde, anexos e unidades básicas de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 15 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetc/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 021/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Prefeitura de Pedro Afonso/TO durante o exercício de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de

Referência. O certame será realizado de forma online no dia 12 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetece/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 009/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição periféricos e suprimentos de informática e materiais de processamento de dados, em atendimento as solicitações da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 17 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetece/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 015/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura, eventuais e parcelada aquisição de contendor de lixo com capacidade de 1000L para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 19 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetece/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 020/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e parcelada aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 23 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetece/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 26 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 002/2024 (ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS, município de Pedro Afonso – TO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a Contratação de Serviço especializado de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Delta do Tocantins;

Considerando que as aquisições são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras do órgão.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Consorcio Intermunicipal Delta do Tocantins
Atividade: Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Delta
Classificação: 17.512.0001.2.099
Elemento de despesa: 3.3.90.35
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e constitucional que lhe são conferidas, considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar e com os seguintes objetivos:

- I - Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Todos na Escola;
- II - Fomentar a participação das secretarias à plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);
- III - Dialogar sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

DA COMPOSIÇÃO:

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I- Secretaria de Municipal de Educação:

Gestor Político : Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
 Coordenador Operacional : Analúcia da Conceição Correia
 Supervisor Institucional : Anna Maria Branquinho

II- Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Marcela Carmo Cunha Arantes
 Suplente:Alberto Pinto Alves

III- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Julio Cesar Alves Machado

Suplente:Edivania Cristiane Honório de Lima

IV- Conselho Tutelar

Titular:Eliene Alves da Costa
 Suplente:Sinária Sousa Coelho

V – 2º Promotoria de Justiça de Pedro Afonso

Titular : Doutora Munique Teixeira Vaz
 Suplente: Marcivânia Pereira de Sousa

Art. 3º O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

- I - Cada membro do Comitê deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;
- II - O Comitê poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;

Considerando o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DELTA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público (associação pública), com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ 15.449.632/0001-04, localizado na Rua José Bernardo, sem número, setor Aeroporto, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado pelo senhor Joaquim Martins Pinheiro Filho, brasileiro, agente público, inscrito no CPF 527.510.661-00 e RG 14227941 SSP/MG, denominado CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa WITAL NETO BORGES DE SOUSA – ALPHA ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 43.001.153/0001-66, sede na Avenida Betel, 521 – Centro, CEP: 77.890-000 – Ananás/TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização de Contratação de Serviço especializado de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Delta do Tocantins:

Art. 2º - 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de fevereiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
 Presidente

**DECRETO N.º 070/2024
 DE 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor JOSE EDUARDO CRUZ PEREIRA, nomeado através do Decreto nº 572/2021, em se tratando do cargo em comissão de “Diretoria de Esporte (C5)”, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 (dezoito) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
 Prefeito Municipal de Pedro Afonso -TO

III - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

IV - A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/ órgão em que atua.

Parágrafo único. A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de Pedro Afonso:

I. Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa "Trajetórias de Sucesso Escolar", pela Busca Ativa Escolar;

II. Analisar as principais causas do abandono escolar, elencadas pela SEMED, por meio do Programa Trajetórias de Sucesso Escolar, ou outros órgãos envolvidos, nas redes públicas e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

III. Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

IV. Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

Art. 4º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação